



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI N.º 1.517/2018**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1600

27 / 09 / 2018

***Altera sentido de tráfego de veículos automotores da Rua Gralha Azul e Rua Beija Flor, localizadas no Jardim Bela Vista, passando as mesmas a fluírem em sentido único de direção e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI**

Artigo 1º - Fica regulamentada a alteração de sentido de tráfego de veículos automotores nas Ruas Gralha Azul e Beija Flor, localizadas no Jardim Bela Vista, passando as mesmas a fluírem em sentido único de direção conforme mapa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§1º. O sentido único de tráfego dos veículos automotores na Rua Gralha Azul passará a vigorar partindo da Rua Sabiá sentido a Rua Condor;

§2º. O sentido único de tráfego dos veículos automotores na Rua Beija Flor passará a vigorar partindo da Rua Condor sentido a Rua Sabiá.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o sentido das ruas paralelas caso haja necessidade de melhor fluidez.

Parágrafo Único – Caberá ao órgão competente da Municipalidade a implantação da sinalização adequada nas respectivas vias.

Art. 3º - Fica também regulamentada conforme mapa em anexo, que os veículos automotores poderão estacionar somente em sentido vertical ao lado direito das vias, compreendendo as Ruas Gralha Azul e Beija Flor, do Jardim Bela Vista.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa aos 26 de setembro de 2018.

  
**VALTER PERES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO